



**Prefeitura Municipal de Munhoz**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ-18.675.934/0001-99**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Sancionada e Promulgada**

sob o nº: 599  
Em, 19/12/2011

**PUBLICADO**  
**EM 19/12/2011**

Lei nº 599, de 19 de dezembro de 2011

**Prefeito Municipal**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

O povo do município de Munhoz, por seus legítimos representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) a serem distribuídas nas seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Munhoz
Unidade: 02.05 – Departamento de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0010 – Manter o Atendimento Básico da Saúde no Município
Ação: 2.023 – Manutenção dos Recursos do PAB-FIX
Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor: R\$ 36.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura do referido crédito suplementar o superávit financeiro no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Munhoz, 19 de dezembro de 2011.

Dorival Amâncio Fróes

Prefeito Municipal